

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Assessoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

Officio Circular SEDESE/AGFEAS nº. 6/2022

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

Aos(Às) Sr.(s)(as).:

Gestores dos Fundos Municipais de Assistência Social

Assunto: Prazo para preenchimento do Plano de Servicos do Piso Mineiro Fixo 2022

Prezado(a) Gestor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, informamos que o Plano de Serviços do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo do exercício de 2022 está disponível para preenchimento pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e para deliberação do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no sistema Sigcon MG— Módulo Saída.

Registra-se que o art. 7º do <u>Decreto 48.138/2021</u> estabelece que o Plano de Serviços é o instrumento que subsidia o controle do fluxo de repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas aos FMAS, sendo o preenchimento e sua aprovação nos prazos estabelecidos uma condição para transferência de recursos do Piso Mineiro Fixo.

É de responsabilidade do Fundo Municipal contemplado com o repasse financeiro conferir a exatidão das informações lançadas no Plano de Serviços, devendo solicitar a alteração dos registros tão logo identifique dados incorretos ou desatualizados.

Destacamos que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE vai atualizar o valor das parcelas do Piso Mineiro Fixo a partir de maio de 2022, conforme critérios de partilha pactuados na Resolução CIB 02/2022. O repasse, que é calculado a partir do número de famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico no estado de Minas Gerais em cada município, passará a considerar a base de dados do CadÚnico de maio de 2021 e será de R\$2,40 (dois reais e quarenta centavos) por família cadastrada no município, sendo que nenhum município receberá um valor menor que R\$ 2.000,00 (dois mil reais) /mês.

Critério	Janeiro - Abril	Maio - Dezembro	
Base de dados do CadÚnico	Agosto de 2010	Maio de 2021	
Valor por família cadastrada no município	R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)	R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos)	

Conforme disposto na Resolução CIB nº 14/2021, que dispõe sobre prazos para preenchimento e aprovação do plano de serviços estadual referente ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, e considerando que os planos de serviços estão disponíveis para preenchimento dos gestores do FMAS a partir de 24/03/2022, o prazo máximo para preenchimento pelo gestor do FMAS e aprovação pelo CMAS são os seguintes:

Etapa	Resolução CIB 14/2021	Prazo máximo
Preenchimento pelo gestor do FMAS	Os órgãos gestores municipais deverão preencher o plano de serviços anualmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de disponibilização do mesmo pela SEDESE.	25/04/2022
Aprovação do CMAS	O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS deverá emitir o parecer de sua aprovação em até 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo do preenchimento pelos gestores.	25/05/2022

O preenchimento do plano de serviços pelo gestor, bem como a aprovação do conselho municipal, deverão ser realizados diretamente no sistema Sigcon MG, endereço eletrônico http://www.sigconsaida.mg.gov.br/, podendo ser utilizado qualquer navegador de internet.

Para realizar o preenchimento do plano de serviços e sua aprovação, os gestores e conselheiros municipais poderão consultar as orientações dispostas no Manual de Preenchimento do Plano de Serviços.

Solicitamos a V.Sa. que encaminhe este ofício para o Conselho Municipal de Assistência Social, a fim de dar ciência sobre a atualização dos valores do Piso Mineiro Fixo e sobre o prazo para aprovação do plano de serviços, bem como dar acesso às orientações para a deliberação do CMAS no sistema Sigcon.

As dúvidas deverão ser encaminhadas para o WhatsApp (31) 98414-3074 e/ou e-mail dgfeas@social.mg.gov.br. Ao enviar sua dúvida, gentileza informar o Município, nome e contato para retorno. As mensagens recebidas serão imediatamente transferidas ao técnico responsável, garantindo maior celeridade na resposta.

Atenciosamente,

Roberta Kelly Figueiredo

Assessora de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Kelly Figueiredo**, **Assessora**, em 24/03/2022, às 00:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44014824** e o código CRC **BA27307C**.



Referência: Caso responda este Officio, indicar expressamente o Processo nº 1480.01.0000774/2021-30

SEI nº 44014824